



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 592/99, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR O LOTEAMENTO "CHÁCARA DAS UVAS", SITUADO NO PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a aprovar o **LOTEAMENTO "CHÁCARA DAS UVAS"** situado no perímetro urbano de Campo Verde, sendo área desmembrada da Fazenda Morada do Sol, hoje de propriedade de: **Marisol Garcia da Luz, Luiz Foletto e Alido Agilulfo Brum.**

ARTIGO 2º - O Loteamento CHÁCARA DAS UVAS está respaldado por projetos, traslado de escrita Pública, devidamente registrada, memorial descritivo, tudo de acordo com a legislação em vigor, que estão anexo e fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 14 de Abril de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

